



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. LICITAÇÃO para Contratação de empresa jurídica de serviços médicos em diversas especialidades e plantonistas para atendimentos no Hospital Municipal, PSF e USF na zona urbana e rural conforme necessidade e programações da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Araguaia-PA.;

Nº ORDEM	ESPECIALIDADES - SERVIÇOS	UNID.
1	Médico Clínico Geral	Mês
2	Médico Ginecologia/obstetra	Mês
3	Médico Cirurgião Geral	Mês
4	Médico Anestesiologista	Plantão/mês
5	Médico Pediatra	Plantão/mês
6	Médico Plantonista (plantão 12 horas)	Plantão/mês
7	Médico Plantonista (plantão 24 horas)	Plantão/mês
8	Médico Oftalmologista	Plantão/mês
9	Médico Veterinário	Mês
10	Médico Ultrassonografista	Mês

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente licitação para Contratação de empresa jurídica de serviços médicos em diversas especialidades e plantonistas para atendimentos no Hospital Municipal, PSF e USF na zona urbana e rural conforme necessidade e programações da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Araguaia-PA. tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e Decretos Federal 7.892/2013 e 9.412/2018, e suas alterações posteriores.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de São João do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações prestando serviços médicos à população, e é pública e notória a necessidade de contratação de profissionais da área médica para atuarem junto ao Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de São João do Araguaia-PA.

Tendo em vista que se trata de profissionais de áreas profissional imprescindíveis ao andamento do hospital e dos Pósts de Saúde, pois para realização de qualquer procedimento médico faz-se necessário o sua atuação.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197da



Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação.

DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Lotação imediata dos(as) profissionais médicos(as) devidamente habilitados(as) junto aos Conselhos Regionais de Medicinas nas unidades de atendimento do município;

No caso de pessoa jurídica, quando ocorrer faltas do profissional médico nos serviços ou plantão médico, a reposição de outro profissional deverá ser imediata, não ultrapassando 02 horas, horário de início do plantão em questão;

O contratado profissional médico deverá ser apresentado a Secretaria de Saúde no primeiro dia de trabalho e deverá estar munido de documentos de exigência do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a realização de seu cadastro junto a este Sistema de Informações em Saúde. Para que não ocorram transtornos administrativos e técnicos perante o Ministério da Saúde nem para o profissional médico, e nem para a Secretaria de Saúde que pode sofrer interferência sobre o repasse de recursos financeiros fundo a fundo;

Os documentos a serem apresentados, em cópia, pelos profissionais médicos para cadastramento no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde são: RG, CPF, Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina, Diploma de Graduação e titulação de especialidades, comprovante de residência;

Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;



Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente, inclusive participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;

Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;

Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;

Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Araguaia-PA, determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos serviços ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos serviços considerando a qualidade dos mesmos;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os profissionais, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda execução e realização dos serviços;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para Contratação de empresa jurídica de serviços médicos em diversas especialidades e plantonistas para atendimentos no Hospital Municipal, PSF e USF na zona urbana e rural conforme necessidade e programações da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Araguaia-PA, serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2019, com possível prorrogação imediata;

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

6.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS::

7.1. Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer profissional que não cumprir as exigências do Ministério da Saúde para exercer suas funções;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do serviços;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os serviços deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos objetos e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

QUADRO DE PROFISSIONAIS

Nº Ordem	Especialidade		Quant.	Plantão Dia	Valor Total
		Unid.	Mês	Mês	
1	Médico Clínico Geral	Mês	1	18.732,27	224.478,24
2	Médico Ginecologia/obstetra	Mês	1	7.146,06	85.752,72
3	Médico Cirurgião Geral	Mês	1	18.732,27	224.478,24
4	Médico Anestesiologista	Plantão/mês	12	760,86	109.563,84
5	Médico Pediatra	Plantão/mês	12	760,86	109.563,84
6	Médico Plantonista (plantão 12 horas)	Plantão/mês	24	760,86	219.127,68
7	Médico Plantonista (plantão 24 horas)	Plantão/mês	31	1.521,71	566.076,12
8	Médico Oftalmologista	Plantão/mês	12	760,86	109.563,84
9	Médico Veterinário	Mês	1	3.000,00	36.000,00
10	Médico Ultrassonografista	Mês	1	7.146,06	85.752,72
				TOTAL	1.770.357,24

VALOR TOTAL: R\$ 1.770.357,24 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 01 - ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: 20hs/semanais			
Detalhamento da Função	Quant. Mensal	V. Unit./Mês	Valor Total
- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais,	01	R\$ 18.732,27	R\$ 224.478,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.			
*Valor Total: R\$ 224.478,24			

Item 02 - Especialidade: MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRA			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: 10hs/semanais			
Detalhamento da Função: GINECOLOGIA/OBSTETRA	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia/Obstetra, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade;	01	R\$ 7.146,06	R\$ 85.752,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); - Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.			
*Valor Total: R\$ 85.752,72			

ITEM 03 - ESPECIALIDADE: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: 20hs/semanais			
Detalhamento da Função - (CIRURGIÃO GERAL)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias eletivas, de urgência e emergência; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;	01	R\$ 18.732,27	R\$ 224.478,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;			
- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.			
Valor Total: R\$ 224.478,24			

ITEM 04 - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA			
Local de Atendimento: (MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS)			
Carga Horária: 20hs/semanais			

Detalhamento da Função - (ANESTESIOLOGISTA)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; - Cumprir horário de trabalho de 20 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; - Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; - Realizar visita pré-anestésica; - Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; - Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; - Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; - Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; - Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; - Preencher ficha de anestesia e demais documentos necessários à adequada assistência; - Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;	12	R\$ 9.130,32	R\$ 109.563,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



- Participar de reuniões de discussão de caso;			
- Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada;			
- Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição.			
Valor Total: R\$ 109.563,84			

ITEM 05 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRIA PLANTAONISTA 12 horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: Plantão 12 (doze) horas			
Detalhamento da Função - (PEDIATRIA)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; - Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); - Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.	12	R\$ 9.130,32	R\$ 109.563,84
Valor Total: R\$ 109.563,84			

ITEM 06 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



Detalhamento da Função - (MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.	24	R\$ 9.130,32	R\$ 219.127,68
Valor Total: R\$ 219.127,68			

ITEM 07 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 24 horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Detalhamento da Função - (MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência;	31	R\$ 47.173,01	R\$ 566.076,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.			
Valor Total: R\$ 566.076,12			
ITEM 08 - ESPECIALIDADE: MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA 12 horas			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Detalhamento da Função - (MÉDICO OFTALMOLOGISTA) Plantão 12 (doze) horas	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação	04	R\$ 3.043,44	R\$ 36.521,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.			
Valor Total: R\$ 36.521,28			

ITEM 09 - ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: 20hs/semanais			
Detalhamento da Função - (MÉDICO VETARINÁRIO)	Quant. Mês	V. Unit./Mês	Valor Total
- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; - priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência; - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; - acompanhar pacientes em observação; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor Total: R\$ 36.000,00			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



ITEM 10 - ESPECIALIDADE: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA			
Local de Atendimento: Hospital Municipal de São João do Araguaia-PA e Vilas no interior da Município			
Carga Horária: 20hs/semanais			
Detalhamento da Função - (Médico ultrasonografista)	Quant. Mês	V.Unit./Mês	Valor Total
- É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade. - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.	01	R\$ 7.146,06	R\$ 85.752,72
Valor Total: R\$ 85.752,72			

São João Do Araguaia - PA, 02 de Setembro de 2019.

AURENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS SERVIÇOS MÉDICOS

Nº Ordem	Especialidade		Quant.	Ranielson	R. S. COUTO	M. F.	Soma Total	Média Preços Unitários
		Unid.	Mês	mensal	mensal	mensal		
1	Médico Clínico Geral	Mês	1	24.100,00	24.500,00	25.000,00	73.600,00	24.533,33
2	Médico Ginecologia/obstetra	Mês	1	12.000,00	11.900,00	12.000,00	35.900,00	11.966,67
3	Médico Cirurgião Geral	Mês	1	20.100,00	221.000,00	20.500,00	261.600,00	87.200,00
4	Médico Anestesiologista (plantão 12 horas)	Plantão/mês	12	1.200,00	1.100,00	1.000,00	3.300,00	1.100,00
5	Médico Pediatra	Plantão/mês	12	1.200,00	1.100,00	1.000,00	3.300,00	1.100,00
6	Médico Plantonista (plantão 12 horas)	Plantão/mês	24	2.050,00	1.100,00	2.000,00	5.150,00	1.716,67
7	Médico Plantonista (plantão 24 horas)	Plantão/mês	31	2.050,00	1.950,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00
8	Médico Oftalmologista (plantão 12 horas)	Plantão/mês	4	2.050,00	19.650,00	1.000,00	22.700,00	7.566,67
9	Médico Veterinário	Mês	1	3.100,00	3.500,00	3.300,00	9.900,00	3.300,00
10	Médico Ultrassonografista	Mês	1	7.100,00	7.146,00	7.400,00	21.646,00	7.215,33

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro